

## **TREINADORES DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS**

### **INSTRUÇÃO PARA CANDIDATOS**

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

- O DL n.º 315/2009, de 29 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 46/2013, de 4 de julho prevê que os detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos ficam obrigados a promover o treino dos mesmos, preferencialmente entre os 6 e os 12 meses de idade.

Prevê o mesmo diploma que o treino desses animais só pode ser ministrado por treinadores certificados por entidades certificadoras e que tenham obtido o respetivo título profissional.

- A Portaria n.º 317/2015, de 30 de Setembro, definiu como entidades certificadoras de treinadores a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) e estabeleceu o modelo de provas e a avaliação dos candidatos.

#### CERTIFICAÇÃO DE TREINADORES

As normas técnicas aplicáveis à certificação de treinadores de cães perigosos ou potencialmente perigoso, a realizar pela GNR e pela PSP, são as constantes no “Regulamento do Sistema de Avaliação para Certificação de Treinadores de Cães Perigosos ou Potencialmente Perigosos” (SACT-GNR/PSP), homologado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nos termos da Portaria n.º 317/2015, de 30 de setembro, as quais podem ser consultadas nos portais da DGAV, da GNR e da PSP.

#### Condições de acesso à atividade:

- a) Ser maior de idade e não estar interdito ou inabilitado, por decisão judicial, para gerir a sua pessoa e os seus bens;
- b) Habilitação mínima: 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- c) Apresentar certificado de registo criminal do qual resulte não ter sido o candidato à certificação de treinadores condenado, por sentença transitada em julgado, há menos de 5 anos, por crime referido na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 46/2013, de 4 de julho.

Os locais e datas onde decorrerão as certificações serão publicitados nos portais eletrónico da DGAV ([www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)), GNR ([www.gnr.pt](http://www.gnr.pt)) e PSP ([www.psp.pt](http://www.psp.pt)).

Após divulgação das datas e locais onde serão realizadas as provas de certificação, a realizar pela GNR e a PSP, os candidatos a treinador devem proceder à sua inscrição até 20 dias antes da data prevista, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, conforme Anexo I, do presente procedimento, igualmente disponível nos portais da DGAV, da GNR e da PSP.

A Ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser enviada, por correio eletrónico, para a PSP (através do endereço: [uep.ndfc.sact@psp.pt](mailto:uep.ndfc.sact@psp.pt)) ou para a GNR (através do endereço: [ui.gic.cfc@gnr.pt](mailto:ui.gic.cfc@gnr.pt)).

A escolha da força de segurança competente para a certificação é determinada pela morada do local onde candidato exerça ou pretenda exercer a atividade, consoante esta se situe em área policiada pela PSP ou pela GNR.

Nos casos em que os candidatos pretendam exercer a atividade em áreas distintas e variadas é considerado o critério da morada fiscal.

No momento da realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no local indicado, munidos dos seguintes documentos:

- *Documento de identificação civil;*
- *Certificado do registo criminal;*
- *Comprovativos da formação e ou experiência como treinador;*
- *Comprovativo de escolaridade.*

Recebida a notificação da data da prova, por correio eletrónico, o candidato dispõe de 48 horas para efetuar o pagamento dos custos da certificação, previstos na Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, e dele enviar comprovativo, pela mesma via, à respetiva força de segurança.

#### Custos e formas de pagamento

As taxas para certificação de treinadores são as previstas no Anexo à Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, que estabelece o valor de 170 Euros para realização das provas de avaliação para certificação de treinador de cães perigosos ou potencialmente perigosos e o valor de 10 Euros pela emissão do respetivo certificado.

As taxas devidas pelas provas de avaliação para a certificação, uma vez pagas, não serão reembolsadas por falta de aproveitamento ou pela não realização das provas por motivo imputável ao candidato.

No prazo máximo de 10 dias, a entidade certificadora dá conhecimento à DGAV dos certificados que tenham sido emitidos.

#### TÍTULO PROFISSIONAL

Para poderem exercer a sua atividade, devem os treinadores certificados solicitar à DGAV o **título profissional de treinadores de cães perigosos e potencialmente perigosos**.

Para efeito de pedido do **título profissional de treinadores de cães perigosos e potencialmente perigosos**, os interessados devem submeter por correio eletrónico à DGAV, através do endereço ([secdspa@dgav.pt](mailto:secdspa@dgav.pt)), a seguinte documentação:

1. Requerimento do ANEXO II, devidamente preenchido;
2. Certificado do registo criminal;



3. Cópia do certificado de qualificações de treinador de cães perigosos e potencialmente perigosos, emitido pela GNR ou PSP;
4. Guia de pagamento- ANEXO III;
5. Comprovativo do pagamento da Taxa

Após emissão do título profissional, a DGAV atualiza a base de dados de treinadores de cães perigosos e potencialmente perigosos, e publicita-a no seu portal.

Os treinadores certificados estabelecidos em território nacional que cessem a sua atividade, devem comunicar este facto à DGAV.



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO DE TREINADORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS



#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO DE TREINADORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(nos termos da Portaria nº 317/2015, de 30 de Setembro, que regulamenta o Decreto-lei nº 315/2009, de 29 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho)

Nome do candidato:	_____
Morada do candidato/empresa:	_____
Localidade:	_____ ; Código Postal _____
Documento de Identificação n.º:	<input type="text"/>
Data de emissão/ validade (dd/mm/aaaa) :	___/___/___ ; Emitido por: _____
NIF (do candidato/empresa)	<input type="text"/>
Local e data:	_____, _____ de _____ de 2_____
Assinatura (conforme documento de identificação)	
_____	



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO DE TREINADORES DE  
CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(nos termos da Portaria nº 317/2015, de 30 de Setembro, que regulamenta o Decreto-lei nº 315/2009, de 29 de outubro,  
com a redação dada pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho)

Nome do candidato: _____
Morada do candidato/empresa: _____
Localidade: _____, Código Postal _____
Documento de identificação n.º: <input type="text"/>
Data de emissão/ validade (dd/mm/aaaa): ____/____/____; Emitido por: _____
NIF (do candidato/empresa) <input type="text"/>
Local e data: _____ de _____ de 2 _____
Assinatura (conforme documento de identificação)
_____



## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA EFEITO DE EMISSÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

#### DADOS DO REQUERENTE

IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_  
BI/CC \_\_\_\_\_  
NIF \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL- \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \_\_\_\_\_  
CONCELHO \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_  
E-MAIL - \_\_\_\_\_

#### DADOS DO LOCAL ONDE EXERCE A ATIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \_\_\_\_\_  
NIF \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ANEXO III

TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR DE CÃES PERIGOSOS  
E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

LEI Nº 46/2013 DE 4 DE JULHO

GUIA DE PAGAMENTO

PARA CRÉDITO NA CONTA DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS – 0781 0112  
0000000 7784 96

NOME DO TREINADOR \_\_\_\_\_  
Nº DE CONTRIBUINTE \_\_\_\_\_  
MORADA \_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_  
VAI PAGAR A QUANTIA DE \_\_\_\_\_ € \_\_\_\_\_  
EXTENSO

REFERENTE A:

- TÍTULO PROFISSIONAL DE TREINADOR DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS (~~10~~-€). – (21,13)
- PEDIDO DE 2ª VIA DO TÍTULO PROFISSIONAL - (~~9~~-€), ( 10, 56)

FORMAS DE PAGAMENTO:

NUMERÁRIO – NA TESOURARIA DA DGAV, NO CAMPO GRANDE, Nº 50 – 1700-093 LISBOA, ACOMPANHADO DA GUIA DE PAGAMENTO

CHEQUE – EMITIDO À ORDEM DE IGCP E ENVIADO À DGAV, ACOMPANHADO DA GUIA DE PAGAMENTO

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA – PARA A CONTA DA DGAV NA DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO COM O NIB – **0781 0112 0000000 7784 96** – ENVIANDO O COMPROVATIVO DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E A GUIA DE PAGAMENTO PARA A DGAV

LISBOA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_

**Comentado [MB1]:** Estes valores foram alterados - ver Guia de pagamento em <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2024/04/Guia-de-pagamento-titulo-profissional-2024.docx>